



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

Processo nº 25034.001053/2022-03

Unidade Gestora: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Sr. Paulo Ricardo Silva Ramalho, Chefe do SELOG/ALSE **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0032968068.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços da Saúde – RSSS – Sendo eles caracterizados como dos Grupos “A”, “B”, e “E”, gerados nas aldeias indígenas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe e demais localidades pertinentes ao DSEI/ALSE.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Sr. **TANAWY DE SOUZA TENÓRIO**, Coordenador do DSEI/ALSE, nos termos do art. 74, *inciso I*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O processo foi instruído por inexigibilidade de licitação, enquadrada caput, do art. 74, *inciso I* da Lei nº [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), haja vista a SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ 06.121.325/0001- 09, localizada na Rua Secundária 02, Quadra 784, Lote 480, S/N, Distrito Industrial Luiz Cavalcante, em Maceió/AL, é a única empresa licenciada no Instituto do Meio Ambiente do estado de Alagoas / IMA (0031143197).

2.2. Base Legal: art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros **ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

2.3. Contratada: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA - CNPJ 06.121.325/0001- 09.

2.4. **Valor Total da Contratação: R\$ 43.814,52** (quarenta e três mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos), anual.

2.5. Diante dos dados expostos, o Coordenador Distrital Sr. **TANAWY DE SOUZA TENÓRIO RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, *inciso I* da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0032968068, e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços da Saúde – RSSS – Sendo eles caracterizados como dos Grupos “A”, “B”, e “E”, gerados nas aldeias indígenas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe e demais localidades pertinentes ao DSEI/ALSE.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Publique-se no Diário Oficial da União.

TANAWY DE SOUZA TENÓRIO

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe

PORTARIA Nº 403, DE 9 DE MARÇO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Silva Ramalho, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 05/05/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tanawy de Souza Tenório, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 05/05/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033375759** e o código CRC **858C73F3**.